

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/PARANÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR

ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) DA CONCORRÊNCIA Nº 124/23 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIDADE INTEGRADA DO SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ NO MUNICÍPIO DE PALMAS/PR. -----

No dia 04 de janeiro de 2024, às 14h00, no prédio da Administração Regional do SESC Paraná, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 931, 5º andar, Mercês, em Curitiba, Paraná, realizou-se a reunião da Comissão Especial de Licitação para julgamento da Proposta Comercial e abertura do Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), referente à **CONCORRÊNCIA Nº 124/23**. -----

PRESENTES: O Presidente da Comissão Especial, Sr. PAULO SALESBRAM e os demais membros, Sr. ZILDO COSTA e Sr. GÉLCIO MIGUEL SCHIBELBEIN, todos designados pela Resolução nº 12.524/22 do SESC Paraná e Resolução nº 5.274/22 do SENAC Paraná, para julgar esta Licitação. Justificou a ausência o Sr. CIRO CONTE CHIOQUETTA e o Sr. ROBERTO HERNANDO BARCO, por compromissos assumidos anteriormente. A Comissão Especial conta com o apoio administrativo da Comissão Permanente de Licitação do SESC Paraná, apoio técnico da Divisão de Infraestrutura do SESC Paraná e Coordenadoria de Infraestrutura do SENAC Paraná, bem como apoio jurídico do Dr. Otavio Fransolino Alves, advogado do SESC Paraná. -----

Considerando a realização do processo com inversão de fases, a Comissão Especial de Licitação, em conjunto com a Divisão de Infraestrutura do SESC Paraná e Coordenadoria de Infraestrutura do SENAC Paraná, analisaram a Proposta da empresa **TAVARES E PASCOAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, em observância ao critério "MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO", vinculado ao atendimento às exigências contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos, à luz dos primados da razoabilidade, da proporcionalidade e, principalmente da finalidade. -----

Devido a essa análise, a Comissão Especial de Licitação realizou diligências com a empresa participante conforme previsto nos subitens 8.3.2 e 19.4 do Edital, visando realizar adequações no que se refere ao subitem 8.3.1.1 do Edital e adequações de preços unitários da Proposta apresentada, de acordo com o estabelecido no subitem 8.3.1.5 do Edital. -----

Em resposta à diligência, a empresa Licitante apresentou nova Planilha, devidamente ajustada, observando os valores unitários estimados, sem alteração do valor global apresentado na Proposta, já devidamente corrigida quanto ao somatório (nem para mais nem para menos). Ainda, realizou-se análise da exequibilidade da Proposta, comprovando-se que o valor apresentado pela Licitante atende aos critérios descritos no subitem 8.3.4.1.7 do Edital. -----

Desta forma, em atendimento ao subitem 8.3.5 do Edital, a Comissão Especial de Licitação, considerando o Parecer técnico emitido pela Divisão de Infraestrutura do SESC Paraná e Coordenadoria de Infraestrutura do SENAC Paraná, julga a Proposta de menor preço apresentada e classifica-a conforme quadro abaixo: -----

LOTE ÚNICO	
EMPRESA LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)
TAVARES E PASCOAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	R\$ 37.847.068,04 (Classificada)

Considerando que a empresa licitante enviou previamente a renúncia ao Recurso contra a fase de julgamento da Proposta, devidamente juntada no processo, a Comissão Especial de Licitação decide proceder com a abertura do Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) da Licitante **TAVARES E PASCOAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**. -----

Para atestar a lisura da abertura do Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), o Presidente da Comissão Especial convidou a funcionária Geneffer Elem Gregorio, para servir de testemunha. -----

Dando continuidade, o Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) da licitante **TAVARES E PASCOAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA** é aberto e os documentos de seu conteúdo são numerados e rubricados folha a folha, pelos membros da Comissão Especial de Licitação presentes e testemunha presente. -----

Ato contínuo, o Presidente comunica que no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a abertura do Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), a Comissão procederá à análise e julgamento dos documentos apresentados, conforme exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, mediante decisão fundamentada, informando o resultado através dos sites do SESC Paraná (www.sescpr.com.br) e SENAC Paraná (www.pr.senac.br). -----

Na sequência, o Presidente da Comissão Especial de Licitação solicita a leitura da ATA, que, posta em discussão, é aprovada por todos e, nada mais havendo a ser tratado, agradece a participação e encerra a reunião às 14h50. Para constar, Jamile Snege lavra a presente Ata, que assina com os membros da Comissão Especial de Licitação e testemunha presente. -----

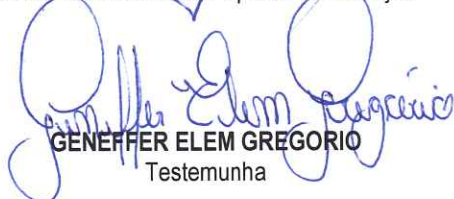
Curitiba, 04 de janeiro de 2024.



PAULO SALESBRAM
Presidente da Comissão Especial de Licitação



ZILDO COSTA
Membro da Comissão Especial de Licitação



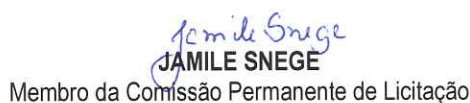
GENEPPER ELEM GREGORIO
Testemunha



GÉLCIO MIGUEL SCHIBELBEIN
Membro da Comissão Especial de Licitação



DR. OTAVIO FRANSOLINO ALVES
Advogado do SESC Paraná



JAMILE SNEGE
Membro da Comissão Permanente de Licitação